



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 11, DE 31 de MAIO DE 1960.

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, valendo-se das atribuições que me sãõ conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Divisão da Fazenda, um crédito de Cr\$ Cr\$-170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) consignado a seguinte vertente do orçamento vigente .

132 - 8-09-2 - Material Permanente Cr\$-170.000,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura fica autorizada a fazer .

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario .

Nova Odessa, 31 de Maio de 1960

a) - Alexandre Bassora, Prefeito Municipal